

na Av. Manoel Félix de Farias nº 252, bairro Centro, CEP: 68.383-000 no Município de Vitória do Xingu, para fins de instalação e funcionamento de Unidade Bancária do Banpará.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da lei Nº 8.666/93

**CONTRATADO:** ATLÂNTICA HOTELARIA LTDA - ME

**ENDEREÇO:** Avenida Tancredo Neves nº 3093-Bairro:Premem CEP: 68.371-970 **CIDADE/UF:** Altamira/PA

**TELEFONE:** (93) 3515-2057

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Augusto Sérgio Amorim Costa  
**Protocolo 939099**

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 081, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

A Diretora Administrativa e Financeira no uso de suas atribuições legais que lhe confere a PORTARIA nº. 0045/2015-GS, de 28 de Janeiro de 2015, e considerando o Processo nº 70854/2016.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** diárias ao servidor abaixo relacionado de acordo com as bases vigentes, referente à viagem para o município de Chaves/PA, afim de realizar vistoria técnica de Convênios FDE no referido município.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Período	Nº de Diárias
01	Arthur dos Santos Gutierrez	5919625/1	Técnico em Gestão de Infraestrutura	16 à 18.03.2016	2 e ½ (duas e meia) diárias

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, de 10 de Março de 2016.

**FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA SECCO**

**Diretora Administrativa e Financeira.**

**Protocolo 938926**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 15, DE 04/03/2016 - DIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando de suas atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 16 da Lei nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2016.

#### RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 234.585,51 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o(s) inciso(s) I e II do art. 16 da LOA 2016, da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
871010824414438389 - FEAS	0107	339039	234.585,51
		TOTAL	234.585,51

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
871010824414438389 - FEAS	0107	335043	234.585,51
		TOTAL	234.585,51

III - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de março de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA**  
Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

**Protocolo 939131**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 282 DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; e os termos da Cláusula Nona do Contrato nº.001/2016, constante no Proc. nº 2016/26358;

**R E S O L V E:** Designar o servidor KLENARD ATTÍLIO RANIERI, matrícula nº 5852382/3, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços do Contrato referido com a empresa TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, para realizar serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos do serviço de saúde dos Hospitais Reg. de Cametá, Conceição do Araguaia, Salinópolis, Tucuruí, Abelardo Santos e de S. Caetano de Odivelas... tendo sua vigência até 17/01/2017. O fiscal se responsabiliza pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços, para fins de pagamento, no âmbito do HOSPITAL R. ABELARDO SANTOS, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-VITOR MANUEL JESUS MATEUS.**

**Protocolo 938988**

### DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2016 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 271, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

Resolve:

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A., Q CENTO E QUARENTA CJ PAAR LOTE 23 ESTRADA CURUÇAMBA, S/N, MAGUARI, CEP 67.145-089, ANANINDEUA-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da PORTARIA SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

**CREDCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTO A BASE DE  
SUBSTANCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO  
SISTÊMICO**

#### ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da PORTARIA Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

#### CADASTRO Nº 59/2016

**EMPRESA:** DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A.  
 **NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
 **ENDEREÇO:** Q CENTO E QUARENTA CJ PAAR S/N LOTE 23 ESTRADA CURUÇAMBA  
 **BAIRRO:** MAGUARI  
 **CIDADE/UF:** ANANINDEUA-PA  
 **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** CINTYA DE FÁTIMA PIRES DOS SANTOS  
 **CRF/PA:** 4350

**Elykarla Silva da Conceição**

Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos

**Thelma de Oliveira Araújo**

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

**Protocolo 939176**

### DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2016 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA PORTARIA Nº 272, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

Resolve:

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A., AV. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, ÂNGULO COM A RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 119, CENTRO, CEP 67.030-180, ANANINDEUA-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da PORTARIA SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

**CREDCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTO A BASE DE  
SUBSTANCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO  
SISTÊMICO**

#### ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da PORTARIA Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

#### CADASTRO Nº 60/2016

**EMPRESA:** DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A.  
 **NOME FANTASIA:** DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA  
 **ENDEREÇO:** AV ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Nº119 ÂNGULO COM RUA SÃO SEBASTIÃO  
 **BAIRRO:** CENTRO  
 **CIDADE/UF:** ANANINDEUA-PA  
 **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** SUZANA CRUZ ARAUJO  
 **CRF/PA:** 3426

**Elykarla Silva da Conceição**

Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos

**Thelma de Oliveira Araújo**

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

**Protocolo 939177**

### DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2016 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA PORTARIA Nº 274, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

Resolve:

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A., AV DJALMA DUTRA, Nº 1972, CENTRO, CEP 68.371-405, ALTAMIRA-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da PORTARIA SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

**CREDCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTO A BASE DE  
SUBSTANCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO  
SISTÊMICO**

#### ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para